CÓPIA

LEI Nº 2.000/2008

Institui a Semana Municipal de Prevenção à Osteoporose e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Semana de Prevenção à Osteoporose, no âmbito do Município.

Parágrafo único – A realização do evento de que trata o caput deste artigo será realizado na semana que comportar o dia 27 de setembro de cada ano, Dia Internacional do idoso.

Art. 2º - A campanha de que alude o artigo anterior compreenderá:

I – utilização dos meios de comunicação para divulgação dos serviços oferecidos pelo município;

II – ações educativas de prevenção junto às Associações de Moradores e Unidades de Saúde Municipais;

III – distribuição de material educativo preventivo à população;

IV – estimulo a consultas em profissionais de saúde especifica na área em questão;

V – divulgação dos riscos de auto-medicação;

VI – desmistificação de propagandas enganosas;

VII – possibilitar a realização de congressos e/ou palestras, e/ou seminários relativos ao tema no município, a fim de capacitar os profissionais da área.

Publicado em
26/06/08

Art. 3º - Para fins desta lei, o Chefe do poder executivo municipal está autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e/ou privadas, e/ou ONG's, nos limites da legislação vigente.

Art. 4º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas completamente necessárias à execução da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária constante da rubrica 026.101.1030300202.174.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições transitórias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 26 de junho de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

Publicado em:
26/06/08